



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE

RUA ITAPORANGA, 103 - TEL.: (079) 211-6812/211-6805 - FAX: (079)211-2650
CEP 49015-140 ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 323/96

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE MULTA APLICADA AO VALOR DAS ANUIDADES DEVIDAS AO CRC-SE, INCLUSIVE, MULTA POR AUSÊNCIA À ELEIÇÃO DE 1995.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o expressivo número de solicitação de isenção de anuidade requeridas pelos contabilistas ao CRC-SE;

CONSIDERANDO, a atual política salarial adotada pelo Governo Federal que vem reduzindo o poder de ganho do cidadão brasileiro;

CONSIDERANDO, os baixos salários percebidos pelos funcionários Públicos Estaduais, onde concentra grande número de contabilistas;

CONSIDERANDO, a crescente inadimplência que vem ocorrendo no CRC-Sergipe;

CONSIDERANDO, a decisão unânime do Plenário do CRC-SE, em reunião realizada em 27 de Junho de 1996,

RESOLVE:

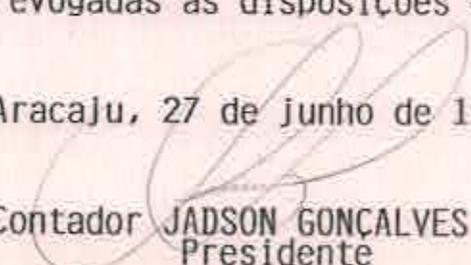
Art. 1º - Aprovar a isenção de multas aplicadas a anuidades deste e de exercícios anteriores, inclusive multa por ausência à eleição de 1995, aos contabilistas registrados no CRC-Sergipe.

Parágrafo Único - a isenção de que trata o art. 1º, deste Resolução, será concedida tanto por ocasião do pagamento integral do débito quanto parcelado.

Art. 2º - Esta Resolução vigorará a partir desta data, produzindo seus efeitos após homologação pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Aracaju, 27 de junho de 1996

Contador  JADSON GONÇALVES RICARTE
Presidente